



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicito retífica de Cabeçote e troca de Bomba d'água (peças e serviços).

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado é justificado visto que o veículo apresentou aumento da temperatura do motor, vindo causar corte ou falha no sistema de injeção e ignição.

A apresentação de apenas um orçamento se justifica pela necessidade de estar desmontado para verificação do defeito, inviabilizando nova montagem para orçar em outros fornecedores.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

As peças e serviços realizados têm a seguinte especificação:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	01		Cano d'água do bloco do motor GMCORSA/CELTA/SPIN
02	01		JG Junta Cabeçote Fiat 1.8V
03	01		Válvula termostática Corsa/Montanta/Meriva/Agile
04	01		Conexão tubo ADM GM/Fiat motor 1.8
05	01		Bomba d'água GM 1.8 Spin
06	01		Reservatório radiador GM
07	01		Tampa do reservatório radiador GM
08	01		Tensor correia dentada Astra/Onix/Zafira/Vectra/Corsa (DYT303/F234394)
09	01		Correia dent. GM/Fiat (1987949194/111SP170H/F000KR9265/40433X17 111HDT170HNBR)
10	01		Aditivo radiador Celsius rosa concentrado (STP)
11	01		Parafuso cabeçote Corsa 94/...Onix/Prisma 8V
12	01		Retentor comando GM
13	01		Vedador válvula
14	01		Tucho válvula hidráulico cabeçote GM roletado
15	01		Remoção/instalação cabeçote (8V)
16	01		M. O. Mecânica (linha leve) – remover e instalar cano do bloco do motor
17	01		Retífica de cabeçote
18	01		M. O. Limpeza bico 8V(4)
19	01		Limpeza no sistema de arrefecimento

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa deverá fornecer garantia dos equipamentos por um período mínimo de 12 (doze) meses;

4.2. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.3. Executar a entrega do produto nas condições estipulada, no prazo e local indicados pelo departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.4. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA após a emissão da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será endereço da Unidade Solicitante com horário para entrega
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até trinta (30)** dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **30 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 7.3. O(s) produto(s) deverá(ão) estar devidamente embalado(s), em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

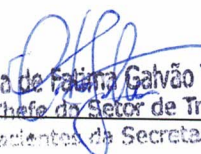
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO


Vitoria de Fátima Galvão Travassos Souza
Chefe do Setor de Transporte de
Pacientes da Secretaria de Saúde